

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO

1.1. O presente termo tem a finalidade de solicitação da abertura de processo licitatório que possibilite o registro de preço para aquisição de materiais de informática, que visa atender as demanda do Departamento de Água e Esgoto de Caldas Novas-Demae, conforme especificações e condições estabelecidas nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c com o Decreto Municipal nº 41/2024 e, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Notebook tela 16'' I9-14900hx RTX 4070, 32GB RAM, SSD 1 TB	Não	UNIDADE	9
2	COTA* Notebook tela 16'' I9-14900hx RTX 4070, 32GB RAM, SSD 1 TB	Não	UNIDADE	1
3	Computador All In One, 13ª geração Intel® Core™ i7-1355U (10-core, cache de 12MB, até 5.0GHz), SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Memória de 16GB DDR4, Intel® Iris® Xe Graphics	Não	UNIDADE	36
4	COTA* Computador All In One, 13ª geração Intel® Core™ i7-1355U (10-core, cache de 12MB, até 5.0GHz), SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Memória de 16GB DDR4, Intel® Iris® Xe Graphics	Não	UNIDADE	4
5	Tablete 11'' (5ª Geração) processador M4 (11", Wi-Fi + Celular, 256GB com Vidro Convencional)	Não	UNIDADE	5

1.2. ESPECIFICAÇÕES

1.2.1. O objetos desta contratação não se enquadram como sendo bens de luxo,

conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por mais 12 meses.

1.2.3. A minuta contratual conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação, nos termos da legislação vigente.

1.3. DETALHAMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p>Notebook tela 16'' I9-14900hx RTX 4070, 32GB RAM, SSD 1 TB</p> <p>Especificações:</p> <p>Sistema Operacional: Windows 11 64-Bits</p> <p>CPU e Chipset Intel® Core i9-14900HX 24 núcleos (8 Performace-cores e 16 Efficient-cores) 32 threads Frequência: até 5.8 GHz 36 MB Intel® Smart Cache</p> <p>Memória RAM: 32 GB RAM DDR5 de até 5600 MHz (2x módulos SO-DIMM de 16 GB cada)</p> <p>Tela: 16" Painel de LED IPS (in-Plane-Switching) com ângulo de visão de até 170o Resolução: WQXGA (Wide Ultra Extended Graphics Array) 2560 x 1600 Proporção: 16:10 Taxa de atualização: 240 Hz Brilho: 500 nits Tempo de resposta: 9 ms Contraste: 1200 Espaço de cor (color gamut): DCI-P3 100% Tecnologia antirreflexo.</p> <p>Placa de Vídeo: Nvidia® GeForce® RTX 4070 com 8 GB de memória dedicada GDDR6 Suporte às tecnologias: NVIDIA® GeForce® Experience, Ray Tracing Cores, Tensor Cores, Microsoft DirectX® 12 Ultimate, OpenGL, NVIDIA® Dynamic Boost, Game Ready Drivers e DLSS UHD para processadores Intel® com memória compartilhada com a memória RAM.</p> <p>Áudio 2x Alto-falantes estéreo de 2 Watts, Tecnologia DTS® X: Ultra Áudio Suportado no Windows Spatial Sound, com licença DTS Integrada</p>	Unidade	9

<p>Renderização de áudio imersiva em fones de ouvido e alto-falantes internos 3x Microfones Voice 2.0 com redução de ruído de fundo feito por inteligência artificial Compatível com Cortana com voz</p> <p>Capacidade:</p> <p>1 TB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280</p> <p>Expansão</p> <p>Upgrades Este modelo possui capacidade para a instalação (upgrades) de SSDs NVMe: Slot dedicado ocupado M.2 2280, compatível com barramento PCIe 4.0 x4 NVMe de até 2TB. (Não acompanha o produto) Slot dedicado livre M.2 2280, compatível com barramento PCIe 4.0 x4 NVMe de até 2TB. (Não acompanha o produto)</p> <p>Webcam</p> <p>Webcam com resolução HD de 1280 x 720 gravação de vídeo em 720p á 30 FPS com recurso TNR (redução de ruído temporário)</p> <p>Wireless e Rede</p> <p>Killer Wi-Fi 6E 1675i 802.11 a/b/g/n/ac/ax Três bandas com frequências de: 2.4 GHz, 5 GHz e 6 GHz Com tecnologia 2x2 MU-MIMO Suporte ao Bluetooth® 5.3 ou superior com compartilhamento de áudio de alta qualidade LE Áudio (LC3) LAN rede com cabo RJ-45 Killer Ethernet E3100 2.5G Ethernet Killer Control Center Lag and Latency Reduction Technology Advanced Stream Detect2.0 Killer DoubleShot Pro enabled GameFast Technology</p> <p>Controles de Privacidade</p> <p>Senha para BIOS e HD Segurança Trava Kensington TPM em Firmware (fTPM)</p> <p>Dimensões e Peso</p> <p>Dimensões e pesos Sem embalagem: 357.78 (L) x 280.37 (P) x 27.85 (A) mm 2,6 kg Com embalagem (Aproximadamente~): 545 (L) x 366 (P) x 87 (A) mm 4,8 kg</p> <p>Bateria e Alimentação</p> <p>Externa de 330 Watts bivolt 100 a 240 Volts com cabo de 3 pinos padrão do Brasil e certificação do INMETRO Bateria: De até 5850 mAh com 4 células de Íon de lítio de 90 Watts / hora Autonomia da bateria de até 3 horas (dependendo das condições de uso)</p> <p>Aplicativos Embarcados</p>		
---	--	--

	<p>Teclado e Controles</p> <p>Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 Retroiluminado RGB com 4 zonas de iluminação Teclado numérico independente Atalho multimídia e funções (Tecla FN) + (Play, pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume, diminuir volume, mudo e etc) Tecla de atalho Tecla Turbo para controle dos modos variados de rotação da ventoinha Touchpad: Multi gestual com dois botões suportando rolagem com dois dedos, gestos para abrir Cortana, Action Center, multitarefa e comandos de aplicativos Resistente a umidade.</p>		
2	<p>Notebook tela 16'' I9-14900hx RTX 4070, 32GB RAM, SSD 1 TB</p> <p>Especificações:</p> <p>Sistema Operacional: Windows 11 64-Bits</p> <p>CPU e Chipset Intel® Core i9-14900HX 24 núcleos (8 Performace-cores e 16 Efficient-cores) 32 threads Frequência: até 5.8 GHz 36 MB Intel® Smart Cache</p> <p>Memória RAM: 32 GB RAM DDR5 de até 5600 MHz (2x módulos SO-DIMM de 16 GB cada)</p> <p>Tela: 16" Painel de LED IPS (in-Plane-Switching) com ângulo de visão de até 170o Resolução: WQXGA (Wide Ultra Extended Graphics Array) 2560 x 1600 Proporção: 16:10 Taxa de atualização: 240 Hz Brilho: 500 nits Tempo de resposta: 9 ms Contraste: 1200 Espaço de cor (color gamut): DCI-P3 100% Tecnologia antirreflexo.</p> <p>Placa de Vídeo: Nvidia® GeForce® RTX 4070 com 8 GB de memória dedicada GDDR6 Suporte às tecnologias: NVIDIA® GeForce® Experience, Ray Tracing Cores, Tensor Cores, Microsoft DirectX® 12 Ultimate, OpenGL, NVIDIA® Dynamic Boost, Game Ready Drivers e DLSS UHD para processadores Intel® com memória compartilhada com a memória RAM.</p> <p>Áudio 2x Alto-falantes estéreo de 2 Watts, Tecnologia DTS® X: Ultra Áudio Suportado no Windows Spatial Sound, com licença DTS Integrada Renderização de áudio imersiva em fones de ouvido e alto-falantes</p>	unidade	1

internos 3x Microfones Voice 2.0 com redução de ruído de fundo feito por inteligência artificial Compatível com Cortana com voz

Capacidade:

1 TB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280

Expansão

Upgrades Este modelo possui capacidade para a instalação (upgrades) de SSDs NVMe: Slot dedicado ocupado M.2 2280, compatível com barramento PCIe 4.0 x4 NVMe de até 2TB. (Não acompanha o produto) Slot dedicado livre M.2 2280, compatível com barramento PCIe 4.0 x4 NVMe de até 2TB. (Não acompanha o produto)

Webcam

Webcam com resolução HD de 1280 x 720 gravação de vídeo em 720p á 30 FPS com recurso TNR (redução de ruído temporário)

Wireless e Rede

Killer Wi-Fi 6E 1675i 802.11 a/b/g/n/ac/ax Três bandas com frequências de: 2.4 GHz, 5 GHz e 6 GHz Com tecnologia 2x2 MU-MIMO Suporte ao Bluetooth® 5.3 ou superior com compartilhamento de áudio de alta qualidade LE Áudio (LC3) LAN rede com cabo RJ-45 Killer Ethernet E3100 2.5G Ethernet Killer Control Center Lag and Latency Reduction Technology Advanced Stream Detect2.0 Killer DoubleShot Pro enabled GameFast Technology

Controles de Privacidade

Senha para BIOS e HD Segurança Trava Kensington TPM em Firmware (fTPM)

Dimensões e Peso

Dimensões e pesos Sem embalagem: 357.78 (L) x 280.37 (P) x 27.85 (A) mm 2,6 kg Com embalagem (Aproximadamente~): 545 (L) x 366 (P) x 87 (A) mm 4,8 kg

Bateria e Alimentação

Externa de 330 Watts bivolt 100 a 240 Volts com cabo de 3 pinos padrão do Brasil e certificação do INMETRO Bateria: De até 5850 mAh com 4 células de Íon de Lítio de 90 Watts / hora Autonomia da bateria de até 3 horas (dependendo das condições de uso)

Aplicativos Embarcados

Teclado e Controles

	<p>Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 Retroiluminado RGB com 4 zonas de iluminação Teclado numérico independente Atalho multimídia e funções (Tecla FN) + (Play, pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume, diminuir volume, mudo e etc) Tecla de atalho Tecla Turbo para controle dos modos variados de rotação da ventoinha Touchpad: Multi gestual com dois botões suportando rolagem com dois dedos, gestos para abrir Cortana, Action Center, multitarefa e comandos de aplicativos Resistente a umidade.</p>		
3	<p>Computador All In One, 13ª geração Intel® Core™ i7-1355U (10-core, cache de 12MB, até 5.4GHz), armazenamento: ssd de 512gb pcie nvme m.2, memória ram: memória de 16gb (2x8gb), ddr4, 3200mhz, placa de vídeo: placa de vídeo integrada intel® iris xe, teclado e mouse sem fio, computador all in one de 24 polegadas, uma tela ips fhd, quatro bordas finas, câmera pop-up, requisitos de energia: bivolt 100 a 240 Volts.</p>	unidade	36
4	<p>Computador All In One, 13ª geração Intel® Core™ i7-1355U (10-core, cache de 12MB, até 5.4GHz), armazenamento: ssd de 512gb pcie nvme m.2, memória ram: memória de 16gb (2x8gb), ddr4, 3200mhz, placa de vídeo: placa de vídeo integrada intel® iris xe, teclado e mouse sem fio, computador all in one de 24 polegadas, uma tela ips fhd, quatro bordas finas, câmera pop-up, requisitos de energia: bivolt 100 a 240 Volts.</p>	unidade	4
5	<p>Tablete 11" (5ª Geração), Tela Tamanho: 11" Material: Tela OLED em camada dupla, Ultra Retina XDR, Resolução: 2420 x 1668 pixels a 264 ppp Tecnologia ProMotion com taxas de atualização adaptativas de 10 Hz a 120 Hz</p> <p>Ampla tonalidade de cores (P3) True Tone Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade</p> <p>Totalmente laminada Revestimento antirreflexo Brilho de SDR: brilho máx. de 1000 nits Brilho de XDR: brilho máx. de 1000 nits (na tela toda), com pico de 1600 nits (somente conteúdo HDR) 2.000.000:1 de proporção de contraste ,Conectividade Wi-Fi 6E (802.11ax) com MIMO 2x2 Bluetooth 5.3 Capacidade 256GB *</p> <p>Processador: Chip M4 Câmera Câmera Traseira: 12MP Câmera Frontal: 12MP Portas de Entrada e Saída</p> <p>Porta Thunderbolt / USB 4 Outros Recursos GPS MP3Recursos de</p>	unidade	5

Vídeo: Gravação de vídeo 4K a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps. Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps. Gravação de vídeo HD de 720p a 30 qps .Bateria Interna recarregável de polímero de lítio, Voltagem: Bivolt 100V - 240V.		
---	--	--

2. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Os bens objetos desta contratação se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

2.2. A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos.

2.3. Objeto destinado à ampla disputa, tendo em vista a característica da aquisição, o que não interfere na concessão do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação com seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

4.1.1 A contratação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, utilizando o sistema de registro de preço, sendo o critério de julgamento pelo menor preço.

4.2. SUSTENTABILIDADE:

4.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição

do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2.2. Critério ambiental - o material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, bem como possibilitando sua utilização após entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final absorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.

4.2.3. Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada.

4.2.4. As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

4.3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.3.1. Não haverá solicitação de amostra para o fonecedor vencedor do item.

4.5. OUTROS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (FOLDERS, MANUAIS, FICHAS TÉCNICAS):

4.5.1. Os materiais e equipamentos deverão ser novos, lacrados e possuir seus respectivos manuais e fichas técnicas.

4.5.2. Deverá ser entregue catalogo original do equipamento ofertado, ou folder técnico ou prospecto técnico, em português, para análise da equipe técnica.

4.5.3. O catálogo/folder técnico será avaliado pela equipe de apoio e deverá conter as especificações técnicas mínimas solicitadas neste termo.

5.1.8.2. O catálogo/folder técnico deverá ser inserido junto à PROPOSTA.

5.1.9. Dúvidas poderão ser sanadas com o setor de licitação através do e-mail licitacao@demaec.com.br.

4.6. SUBCONTRATAÇÃO

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 dias corridos contados do envio por email, da ordem de compra e empenho, para o endereço eletrônico informado na proposta do licitante vencedor, independentemente de sua confirmação.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Demae, localizado na Rua 13, Quadra 33, Lote 20, Parque dos Pomares, Caldas Novas-GO, CEP 75.680-212, no horário de 07:30h às 17:30h, podendo ser programada para ocorrer em outro horário através do e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

5.1.4. Dúvidas poderão ser sanadas com o setor de gestão de contratos através do e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

5.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, corresponde ao prazo fornecido pelo fabricante, de acordo com o que estabelece o Código de Defesa do Consumidor, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

5.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

5.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.4. O prazo de garantia contratual dos materiais e equipamentos, complementar a garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, contemplando defeitos

de fabricação e/ou mal funcionamento.

5.2.5 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato, que será efetivado por meio da emissão de nota de empenho, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, por meio de mensagem eletrônica para esse fim, para o e-mail informado na proposta da Licitante vencedora

6.3. O Demae poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia. (Decreto municipal nº 040/2024);

6.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 041/2024);

6.7. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 040/2024);

6.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os

problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 040/2024);

6.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto municipal nº 040/2024);

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pela Autoridade superior, conforme o caso. (Decreto municipal nº 040/2024);

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1.2. Na forma do que dispõe o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, os produtos serão recebidos:

7.1.2.1. Do recebimento provisório: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

7.1.2.2. Do recebimento definitivo: Os materiais serão recebidos definitivamente pelo Setor de Almoxarifado no prazo de até 2 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.2.3. Dos materiais rejeitados: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da notificação do gestor, às suas custas (sem quaisquer ônus adicionais à proposta), sem prejuízo da aplicação das penalidade.

7.1.2.4. Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, estes contados de

notificação expressa feita pelo Gestor da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021.

7.1.2.5. Em não havendo a retirada do material recusado no prazo acima citado, o Demae poderá efetuar sua inclusão em lotes para desfazimento por doação, a ser realizada em conformidade com o Decreto nº 9.373, de 2018, que regulamenta o desfazimento de material no âmbito da Administração Pública Federal.

7.1.2.6. Para as aquisições decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.1.2.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.2.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.2.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.2.11. Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva. O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

7.1.2.12. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do

material, que será realizado exclusivamente pela fiscal técnico.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2. A empresa deverá efetuar a entrega do produto acompanhado da nota fiscal, constando os dados bancários respectivos ou do DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica), podendo efetuar o envio antecipado do documento fiscal através do e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

7.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Para fins de liquidação, o Demae deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Demae;

7.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido

Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o departamento de gestão de contratos deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2.1. consulta “on line” ao SICAF, constatando-se a sua regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão de Regularidade de Tributos Federais), Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade), Seguridade Social (Certidão de Regularidade – CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade – CRF);

8.2.2. apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa válida (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, podendo-se fazer consulta “on line” ao sítio do TST;

8.2.3. apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 90 (noventa) dias da data prevista para abertura da licitação;

8.2.4. comprovação de aptidão por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame, se solicitado;

8.2.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$439.622,37 (quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na lista de itens, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor unitário de referencia	Valor Total
1	Notebook tela 16'' I9-14900hx RTX 4070, 32GB RAM, SSD 1 TB	UNI	9	R\$15.467,86	R\$139.210,74
2	COTA* Notebook tela 16'' I9-14900hx RTX 4070, 32GB RAM, SSD 1 TB	UNI	1	R\$15.467,86	R\$15.467,86
3	Computador All In One, 13ª geração Intel® Core™ i7-1355U (10-core, cache de 12MB, até 5.0GHz), SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Memória de 16GB DDR4, Intel® Iris® Xe Graphics	UNI	36	R\$6.963,68	R\$250.692,48
4	COTA* Computador All InOne, 13ª geração Intel® Core™ i7-1355U (10-core, cache de 12MB, até 5.0GHz), SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Memória de 16GB DDR4, Intel® Iris® Xe Graphics	UNI	4	R\$6.963,68	R\$27.854,72

5	TABLET 11 POLEGADAS	UNI	5	R\$1.279,29	R\$6.396,45
TOTAL:					R\$439.622,25

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 8º do Decreto Municipal nº 41/2024):

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na conta de recursos específicos consignados no Orçamento Próprio do Demae.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Manutenção das Atividades do Demae	05.0521.17.512.7016.8097.449052 (35) (fonte 144) EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE PERMANENTE
------------------------------------	---

11. SANÇÕES

a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante

ou o contratado que:

I- der causa à inexecução parcial do contrato;

II- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- der causa à inexecução total do contrato;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e

XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b) O licitante ou o contratado que incorrer em infração administrativa prevista na alínea anterior, apurada em regular processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes sanções:

I- advertência;

II- multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

c) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

d) A sanção de advertência será aplicável na hipótese de inexecução parcial do

contrato que não implique em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave.

e) A multa será aplicada, isolada ou cumulativamente com outras penalidades previstas na alínea "b", ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na alínea "a".

f) A multa será calculada no percentual de 15% (quinze por cento) do valor da ordem de compra.

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será obtida observando-se a seguinte ordem:

I- utilização da garantia eventualmente prestada;

II- compensação dos créditos de outros contratos firmados pelo contratado com este Regional, na forma do termo de referência, do edital ou do contrato;

III- por via judicial.

h) O atraso injustificado na execução do pactuado sujeitará o contratado a multa de mora de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra.

i) A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções dispostas na alínea "b" .

j) A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista na alínea "b" . será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens II, III, IV, V, VI e VII da alínea "a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

l) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens VIII, IX, X, XI e XII da alínea "b"., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da referida na alínea que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea "j" , e impedirá o responsável de licitar ou

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

m) A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a condução de processo de responsabilização por Comissão de Responsabilização.

Caldas Novas, 12 de junho de 2025

VANESSA DE PINHO RODRIGUES

AGENTE ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO DE COMPRAS